



ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

DETERMINA COMO PONTO FACULTATIVO 28 DE MARÇO DE 2024 NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP.

A Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26 do Estatuto da AMVAP:

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nas dependências da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP o dia 28 de Março de 2024.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 19 de Março de 2024.


Renata Cristina Silva Borges
Presidente